



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	80\$		40\$
A 2.ª série . . .	80\$		40\$
A 3.ª série . . .	80\$		40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 36:464 — Autoriza o Arsenal do Alfeite a adquirir diversos acessórios e sobresselentes para as caldeiras do navio-tanque cuja construção foi autorizada pelo decreto-lei n.º 32:885.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:983 — Abre um crédito na colónia de Angola para reforço de uma dotação inscrita na alínea v) do n.º 4) do artigo 986.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia em vigor.

Portaria n.º 11:984 — Abre um crédito na colónia de Macau destinado ao pagamento da pensão de aposentação de um mestre de obras assalariado.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 11:985 — Determina que os preços dos tecidos de lã, obtidos pelas normas de tabelamento em vigor, passem a ser preços máximos e sofram uma redução de 13 por cento.

Portaria n.º 11:986 — Proíbe a importação de máquinas de escrever usadas e reconstruídas, salvo o caso das que se destinem a exclusivo uso do próprio importador, que para o efeito deverá munir-se de licença passada pelo Conselho Técnico Corporativo.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 12.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 36:464

Com fundamento no disposto no § único do artigo 4.º do decreto lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Arsenal do Alfeite a adquirir diversos acessórios e sobresselentes para as caldeiras do navio-tanque cuja construção foi autorizada

pelo decreto-lei n.º 32:885, de 29 de Junho de 1943, sendo os encargos dessa aquisição, na importância total de 31:200,00 coroas dinamarquesas livres, satisfeitos no ano económico de 1948.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Agosto de 1947. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Américo Deus Rodrigues Thomaz.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:983

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 5:000.000,00, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 986.º, n.º 4), alínea v) — 4.ª «Encargos gerais — Subsídios e pensões — Outros subsídios — Aos serviços autónomos — Ao vapor 28 de Maio», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 11 de Agosto de 1947. — O Ministro das Colónias, Teófilo Duarte.

Portaria n.º 11:984

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Macau um crédito especial de \$ 1.111,11, destinado ao pagamento da pensão de aposentação do mestre de obras, assalariado, Silvío Silvino Sequeira, saindo a contrapartida das disponibilidades da verba do capítulo 7.º, artigo 147.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Macau.

Ministério das Colónias, 11 de Agosto de 1947. — O Ministro das Colónias, Teófilo Duarte.